

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 033/2021 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 - CPCSS/SMS

PROCESSO:

2009-0.002.957-5

CONVENENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA:

PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL -

OBJETO DO CONVÊNIO:

Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de

Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação do convênio para o período de 01/10/2021 a 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-

SMS.G(doc.18/09/2021-pag.22).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato, representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° (Inscrito no CPF/MF sob n° (Inscrito Nunicipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, SUELI APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n° (Inscrito no CPF n° (Inscrito no CPF n° (Inscrito no CNP), designada como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONVENIADA facilitará a CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7°, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".

3



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 033/2021 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 - CPCSS/SMS

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, o orçamento global de custeio no valor de R\$ 1.058.386,26 (um milhão, cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), considerando os Termos Aditivos aprovados no trimestre anterior. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso – TA 026/2020				
Mês	Outubro/21	Novembro/21		TOTAL
Custeio	R\$ 350.924,42	R\$ 350.224,42	R\$ 357.237,42	R\$ 1.058.386,26

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2009 - SMS.G**E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

SUELI APARECIDA DOS SANTOS

PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Múnicipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: ROSI DEMATTO GASTALDELLI DIRETORA FINANCEIRA

CPF:

RG

CPF